

Table with columns: Código Legal Geral, Despesa Efetiva, Mutações Patrimoniais. Lists various sub-consignations and expenses with their respective values.

DECRETO-LEI N. 12.558, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1942

Dispõe sobre a redistribuição de verbas atribuídas no orçamento de 1942 à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 126, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreto: Artigo 1.º — Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

Table listing cancelled budget items under Verba N. 309 and Verba N. 310, including personnel and material expenses.

Parcialmente: Verba N. 310

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das anulações constantes do artigo anterior, são criadas no Título VIII do § 39 do orçamento, as seguintes verbas:

Table listing newly created budget items for the Department of Production of Vegetables, including personnel and material expenses.

Artigo 3.º — Ficam igualmente anuladas as seguintes verbas do orçamento:

Table listing cancelled budget items for the Department of Production of Animals, including personnel and material expenses.

Art. 4.º — Com os recursos provenientes das anulações constantes do artigo anterior, são, igualmente criadas no Título I do § 40 do orçamento, as seguintes verbas:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Table listing newly created budget items for the Department of Production of Animals, including personnel and material expenses.

Table for Verba N. 314-A, listing material and service expenses with their respective values.

Art. 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, e as suas disposições produzirão efeito no exercício de 1942, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1942.

FERNANDO COSTA, Paulo de Lima Corrêa, Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 20 de fevereiro de 1942.

José de Paiva Castro, Diretor Geral.

DECRETO N. 12.556, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1942

Autoriza a redistribuição da parcela de Rs. 350.400\$00 da verba de Pessoal do Quadro prevista para o Departamento de Botânica no orçamento de 1942.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 6.º, n. IV, do Decreto-Lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e para a execução do artigo 19 do Decreto-Lei n. 12.499, de 7 de janeiro de 1942,

Decreto: Artigo 1.º — A importância de Rs. 350.400\$00 (trezentos e cinquenta contos e quatrocentos mil réis) a que se refere o artigo 19 do Decreto-Lei n. 12.499, de 7 de janeiro de 1942, FICA REDISTRIBUÍDA de conformidade com as Tabelas Explicativas anexas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e as suas disposições produzirão efeito no exercício de 1942, a partir de 1.º de janeiro.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1942.

FERNANDO COSTA, Paulo de Lima Corrêa, Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 20 de fevereiro de 1942.

José de Paiva Castro, Diretor Geral.

CODIGO Local Geral De um De todos

TITULO VI INSTITUTO DE BOTANICA

Table for Instituto de Botânica, listing personnel and material expenses under Verba 323-A.

Table listing personnel expenses for the Department of Botany, including positions like Desenhistas-Praticantes, Bibliotecário-Auxiliar, etc.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E PROPAGANDA

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e atendendo ao pedido do sr. Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, do Rio de Janeiro,

Resolve: Comissionar junto àquela Diretoria a sra. Jurema Jary Ferreira, redatora-auxiliar, da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio Difusão, do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 2 de outubro de 1941.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1942.

FERNANDO COSTA, Candido Motta Filho.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, concede a funcionária efetiva d. Stella Sprovieri de Arruda Longo, 4.º escrivão da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio Difusão do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, 3 (três) meses de licença de conformidade com a letra "h" art. 156, da Constituição Brasileira, de 10 de novembro de 1937, a partir de 7 de janeiro do corrente ano.

São Paulo, 29 de janeiro de 1942.

FERNANDO COSTA, Candido Motta Filho.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DECRETOS DE 20-2-1942

Foram removidos, por concurso, os seguintes professores:

d. Elvira Viviani, adjunta do Grupo Escolar de Paraguassú, para igual cargo no Grupo Escolar de Agua Fria, em Parnaíba, ambos de 2.º estágio;

d. Jacintha Garcia Duarte, da 2.ª escola mista de Turvinea, 2.º estágio, em Bebedouro, para a mista da Fazenda Campo Alegre, 1.º estágio, em Brodóski;